



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**TERMO ADITIVO Nº 03/2016 -
SEMUG**

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 03/2016 - SEMUG AO CONTRATO Nº224/2013, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DO OUTRO LADO a empresa VIACALL CENTER SERVIÇOS DE CONTATOS TELEFÔNICOS LTDA-ME, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, Sr. **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, brasileiro, médico, identidade nº 333.8334 - IFP, CPF nº 434300237-34, e do outro lado a **EMPRESA VIACALL CENTER SERVIÇOS DE CONTATOS TELEFÔNICOS LTDA-ME**, sediada à Rua Senador Pompeu, nº47, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.080-100, inscrita no CNPJ sob nº 06.031.346/0001-33, neste ato representado, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio, Sr. **LUIZ CLAUDIO ROSA E SILVA MAIA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 86.1.01.558-5 CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.973.927-87, residente e domiciliado à Rua Moura Brasil, nº61, apto. 201 – Laranjeiras – Rio de Janeiro, CEP: 22.231-200, conforme contrato social e posteriores alterações da referida empresa, registrado na JUCERJA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as partes, com fundamento no processo administrativo nº **020/1084/2016**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo, do Contrato original nº224/2013, celebrado em 19 julho de 2013, na forma previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e com as cláusulas e condições abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação de prazo do Contrato original nº224/2013, referente à prestação de serviços de atendimento telefônico receptivo para atendimento ao cidadão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:

Fica prorrogado o contrato nº 224/2013 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente prorrogação de prazo poderá ser rescindida a qualquer momento antes do seu término, ficando a CONTRATADA ciente de que no caso de rescisão não terá direito a qualquer tipo de indenização, seja a que título for, salvo o pagamento pela locação até a data da rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Esta prorrogação de prazo está sendo efetuada sem qualquer correção de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da presente prorrogação de prazo é de R\$119.889,96 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 15.01.04.122.0001.2557, C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9, Fonte 100, Nota de Empenho nº 001543 de 18/07/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

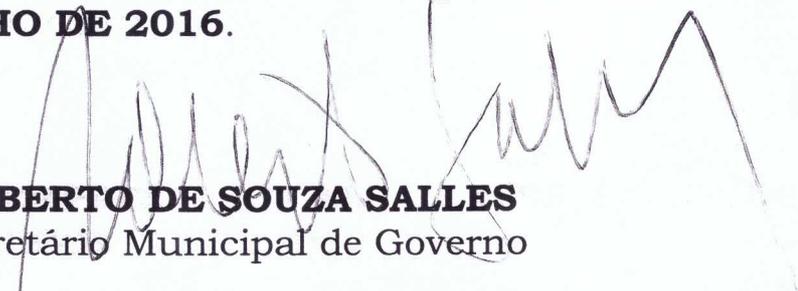
do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

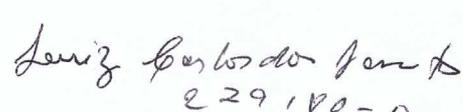
CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº 224/2013, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.
NITERÓI, 19 DE JULHO DE 2016.


ROBERTO DE SOUZA SALLES
Secretário Municipal de Governo


LUIZ CLAUDIO ROSA E SILVA MAIA
VIACALL Center Serviços de Contatos Telefônicos LTDA-
ME

TESTEMUNHAS:

- 1) 
229.140-0
- 2) 
240.133-7